



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1118**

*de 21 de fevereiro de 1991*

### **CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA CORUMBAENSE, NO VALOR DE CR\$ 495.000,00**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei.*

#### **Art. 1º..**

*Fica concedido auxílio financeiro à Sociedade de Beneficência  
Corumbaense no valor de CR\$ 495.000,00.*

#### **Art. 2º..**

*Para fins da presente, serão utilizados dotações no Orçamento Programa,  
junto ao Gabinete do Prefeito.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 21 de Fevereiro de 1991.*

*FADAH SCAFF GATASS*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1118/1991 - 21 de fevereiro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*